GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	374

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Capanema.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE CAPANEMA 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase..... 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Capanema. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Capanema.....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Capanema.....24

Quadro 7 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Capanema. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Capanema, componente da Base Local Rio Caeté. 14

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Capanema.....24

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia de Nazaré, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-Açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Capanema, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Capanema, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Capanema não assinou Termo de Compromisso com o MPF, contudo, em 30/03/2017 o município fez adesão ao PMV e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Capanema, componente da Base Local Rio Caeté.

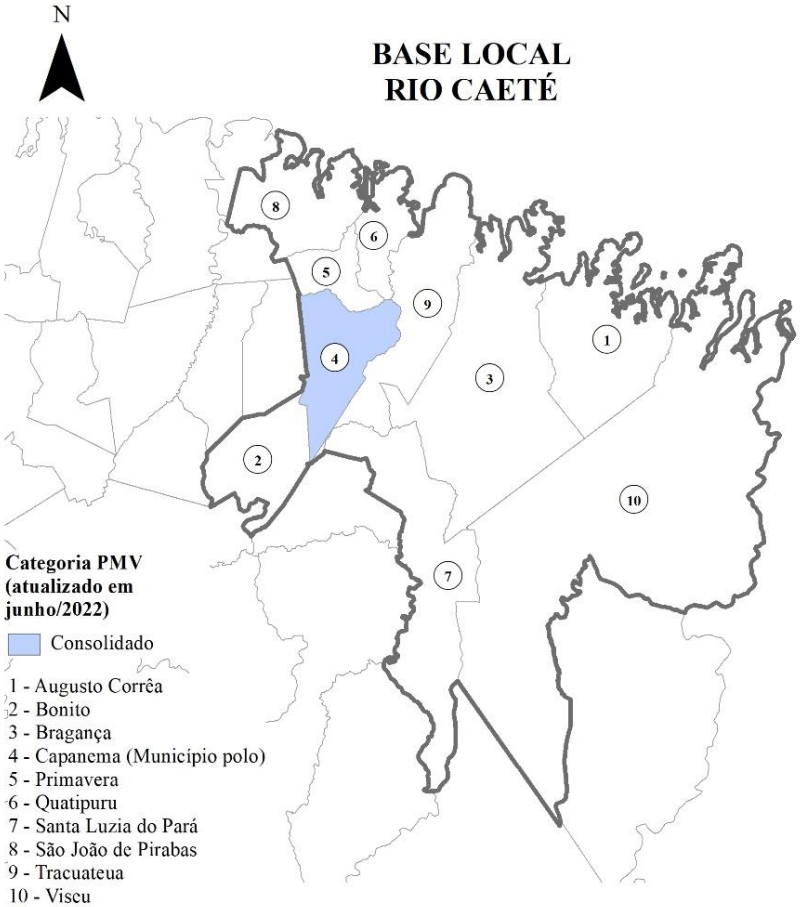

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

O município de Capanema é um município que está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião de Bragantina. Sua população estimada é de 69.828 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 13.685 habitantes na área urbana e 3.196, na área rural (total de 16.881 habitantes). Capanema possui uma área de 621,483 km², o que corresponde a cerca de 0,005% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 16.043,60[16] per capita (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,655.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], é a seguinte Vegetação Pecuária (pastagens) é predominante, corresponde à 61,04% da área do município, 28,68% da Vegetação é Secundária, 6,50% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial, conhecidas como matas de várzea e matas de igapó, 2,22% Vegetação de Influência Urbana, 0,89% Corpo d'água Continental e 0,67% composta pela Formação Pioneira com Influência Fluvial e/ou Lacustre.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Capanema.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Leila Melo	Bióloga	SEMMA	15 e 16/06 e 01/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Recursos financeiros do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e do ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

5 RESULTADOS DE CAPANEMA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Capanema em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Capanema.

Prefeito:	Francisco Ferreira Freitas Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Elcio Pereira Ribeiro
Telefone:	(91) 3462-1648 / (91) 98185-0797
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semacapanema@gmail.com / pmcgabineteprefeito@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Barão de Capanema, n.748. Bairro: Nazaré

A SEMMA de Capanema não disponibilizou as informações completas sobre a Gestão Ambiental, já justificando a ausência de algumas informações.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Capanema está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Capanema se estrutura conforme demonstra a Figura 3.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Capanema.

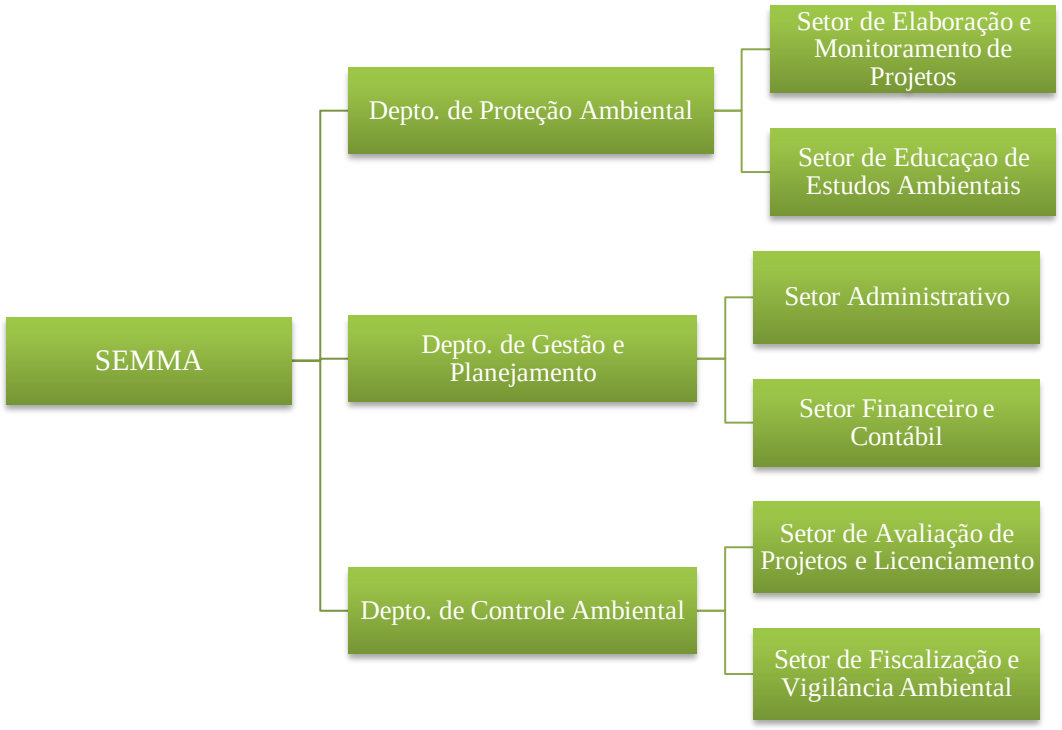

Fonte: Art. 14 da Lei nº 6.316/2012[19].

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei Municipal nº 4.035/2009, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de Bragança. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Capanema.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Decreto nº 229/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 6.275, de 13 de maio de 2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Não informado
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado

[19] Site da Prefeitura Municipal de Capanema. Lei nº 6.316/2012 – Redefine a estruturação física de alguns órgãos de direção superior de atividade objetiva da administração municipal e dá outras providências.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado

Perante informações coletadas nas redes oficiais da Prefeitura de Capanema, foram encontrados registros da primeira audiência pública de revisão do Plano Diretor Participativo, realizada em 25/05/2022. Com o objetivo de criar a comissão de acompanhamento do Plano, de acordo com o Decreto nº 83, de 28 de abril de 2022, de convocação da comunidade Capanemense, onde a sociedade civil, os poderes executivo municipal, estadual e legislativo são membros da comissão.

Destaca-se que o PDDU é instrumento normativo importante para a gestão territorial e ambiental que precede outros planos de gestão pública municipal.

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Os membros do COMDEMA foram nomeados a partir do Decreto nº 700, de 09 de dezembro de 2021, representantes de entidades governamentais e da sociedade civil. Através das informações coletadas, foi informado que o Conselhos se reúne mensalmente. Os representantes de entidades governamentais são os seguintes:

- Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Um titular e um suplente da Câmara Municipal de Capanema;
- Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
- Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Mineração;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

- Um titular e um suplente da Representante de órgão da Esfera Estadual/Federal presente no município (mandato compartilhado).

E os representantes da sociedade civil, são:

- Um titular e um suplente da Associação de Trabalhadores Autônomos em Reciclagem de Coleta de Lixo de Capanema – ATRARC;
- Um titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais e Apicultores da Comunidade de Igarapé-Apara – ASPRUCIA;
- Um titular e um suplente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Curral Velho – APPRCV;
- Um titular e um suplente da Sociedade de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Abrigo de Idosos Santo Antônio);
- Um titular e um suplente da Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Capanema;
- Um titular e um suplente da Associação dos Trabalhadores da Coleta Seletiva e Reciclagem do Estado do Pará – ATCSEPA;
- Um titular e um suplente da Associação dos Moradores do Bairro Aparecida;
- Um titular e um suplente da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e dispor de financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Decreto nº 229/2009 regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), no município de Capanema, estabelecendo que os recursos financeiros serão alocados de acordo com as diretrizes e metas impostas pela SEMMA e aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

E em relação à Lei que regulamenta o ICMS Verde, foi informado que o percentual repassando pela Prefeitura é de 40%. Os recursos recebidos referentes ao ICMS Verde são em: energia, gás, água, combustível, aluguel de trator para organizar o lixão, CAR, Contator e

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Assessoria Jurídica, material de expediente, reforma da sede da Secretaria Municipal Sendo prédio próprio agora, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e nas centrais de ar, na fiscalização e no licenciamento ambiental, na contatação de consultoria especializada para elaboração do plano de saneamento, na criação da unidades de conservação municipal.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Os procedimentos para o licenciamento ambiental se dão a partir do Art. 20 da Lei nº 4.035/2009, bem como as taxas para emissão das licenças e suas tipologias, em anexo a lei. Vale destacar que a SEMMA de Bragança já realizou a adesão ao SISLAM.

Segundo informações coletadas, as licenças ambientais emitidas no período de janeiro a dezembro de 2020 apresentam o total de 20, sendo 1 licença prévia (LP), 18 licenças de operação (LO) e 1 licença ambiental rural (LAR).

Já para o período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 106, das quais são: 6 licenças prévias (LP), 9 licenças de instalação (LI), 78 licenças de operação (LO), 10 dispensas de licenciamento ambiental (DLA).

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Contudo, não foram informadas sobre a existência de Campanhas de Educação Ambiental no município.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Capanema divide-se em seis setores: monitoramento de projetos, educação ambiental, administrativo, financeiro, avaliação de projetos e licenciamento e fiscalização. O espaço físico da Secretaria atende à demanda atual. Não foram encaminhadas as informações sobre a quantidade de servidores contratados e efetivos.

Houve a doação de alguns equipamentos através do Projeto PMV/FA, através do Termo de Doação nº 068/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. Os equipamentos doados pelo projeto foram: 4 computadores, 4 nobreaks e uma caminhonete.

De acordo com a Secretaria, ainda são necessários os seguintes equipamentos: GPS e computadores. Ademais, não foi informado sobre a quantidade de funcionários por setor.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema totaliza 16 funcionários e destes, 12 são efetivos. A formação profissional do quadro técnico da Secretaria são: Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

A equipe técnica participou de capacitações fornecidas pelo Projeto PMV/FA e pela SEMAS/PA, porém não foi informado quantos permanecem na SEMMA. Contudo, foi informado que a equipe necessita de capacitações nas áreas de licenciamento ambiental, educação ambiental, gestão de resíduos.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Capanema não está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[20].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 17,80% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 67,20% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 76,55% com 47.467,64 ha de imóveis rurais cadastrados.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local;

[20] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A SEMMA informou que existe parceria entre a Secretaria e diversas instituições como: UFRA, UFPA, EMATER, Sindicatos, Ministério Público e ITERPA, porém não foi disponibilizado evidências sobre as cooperações.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Capanema não destacou nenhuma boa prática, inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Capanema foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Conforme demonstrado no gráfico 1, 65% das recomendações foram atendidas e 15% estão em andamento.

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Capanema.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Para o agrupamento Quadro técnico, foi informado que recentemente houve a realização de um concurso público, logo o corpo técnico é efetivo, porém há alguns contratados, sobretudo no quadro administrativo. No entanto, não foram informadas sobre a quantidade atual de servidores efetivos e contratados.

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 75% das recomendações atendidas pela mudança das instalações da Secretaria para um local maior que atenda as demandas desenvolvidas. O percentual de 25% em andamento já foi devido a não adesão ao SISLAM.

Em relação à Normativa, a Lei que regulamenta o ICMS Verde foi criada em 2019 e a Lei que disciplina o licenciamento ambiental é a Política Municipal de Meio Ambiente. Em se tratando de Parceria, a SEMMA tem firmada parceria com a UFPA, UFRA, EMATER, Sindicatos, Ministério Público e ITERPA.

O incentivo ao CAR é realizado através de reuniões nas comunidades rurais em parceria com o ITERPA. Contudo, não foram encontrados os registros e por isso, considerou-se como "não atendido".

E para o GT/CMMA, há a portaria de formação do grupo e do CMMA. Sendo que o Conselho é deliberativo e tem aprovado as prestações de conta do quadrimestre, que vão para o tribunal de contas. Além do mais, as reuniões ocorrem mensalmente e extraordinariamente em caso de necessidade.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Capanema.

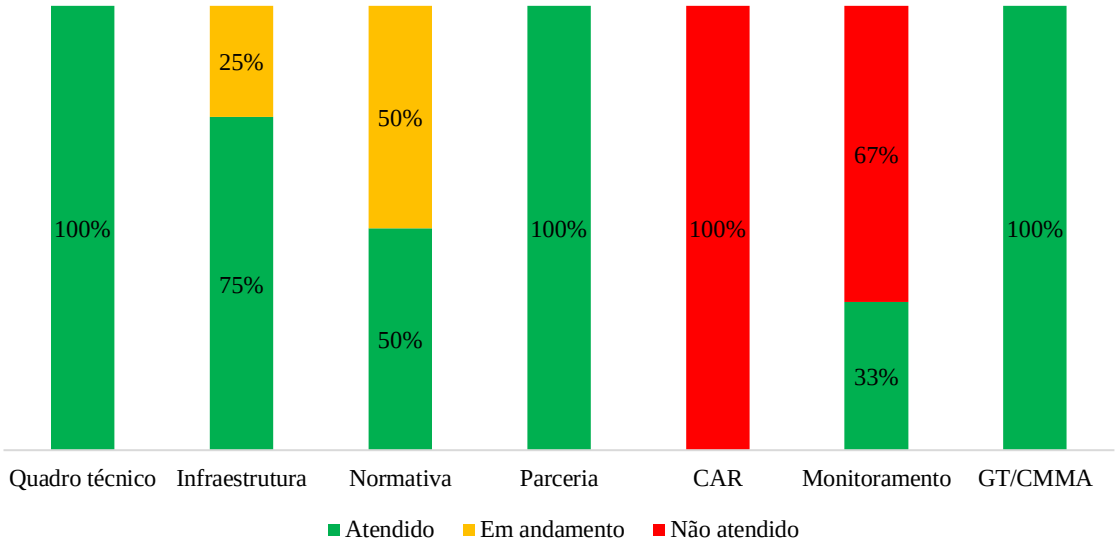

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Capanema não foi alvo do projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental municipal, realizado pelo IDESP em 2011. Assim, não há resultados para comparação.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual do município de Capanema para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 7 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Capanema.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não informado	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Não	Não atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Capanema atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é “Alta”, o que configura um novo resultado da GAM, uma vez que em 2011 o município não participou do estudo realizado pelo IDESP em 2011.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário manter o CMMA ativo e finalizar a elaboração do Plano Diretor.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados do Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Capanema obteve bons resultados, apesar das informações complementares ao monitoramento não terem sido disponibilizadas. A averiguação dos dados só foi possível com o auxílio das ferramentas encontradas no site oficial da Prefeitura Municipal, porém ainda estão pendentes para a finalização das informações sobre o município.

Contudo, pode-se afirmar que o desempenho do *status* da GAM foi satisfatório, tendo em vista que houve 65% de "atendimento" às recomendações. Destaca-se a realização do concurso público para somar o quadro técnico atual de servidores, a formalização de parcerias e o CMMA ativo. Porém, há pontos que devem melhorar, como os instrumentos normativos, em especial à elaboração do PDDU, este que está sendo trabalhado em conjunto com a sociedade civil.

Vale pontuar sobre a disponibilidade de informações a respeito das ações de fiscalização e monitoramento ambiental, estas, que são bastante relevantes para conhecer as atividades em combate ao desmatamento e à exploração de recursos dentro do município.

Já em relação à capacidade da GAM em Capanema, que não foi alvo do estudo realizado pelo IDESP em 2011, atualmente foi considerada alta devido o atendimento de 80% dos critérios estabelecidos, mesmo com poucas informações para estabelecer uma análise mais efetiva.

Dessa forma, a SEMMA precisa trabalhar em conjunto com a Prefeitura e demais órgãos atuantes no município, unindo forças para promover mais articulações com os atores locais para fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando as ações de educação ambiental, visando o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Recentemente houve concurso público e a maioria do quadro técnico é efetivo, porém há alguns contratados, sobretudo no quadro administrativo	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O concurso público já foi efetuado com a convocação e homologação dos aprovados.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A SEMMA já efetuou e segue em continuidade, inclusive fazendo a verificação de sobreposição e validação	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Tal recomendação já existe e com decreto específico	Ação realizada com êxito	recurso repassado ao fundo com a finalidade das demandas operacionais e de estruturaçãoi da semma, no que se refere a fiscalização etc.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em Andamento	A SEMMA está fazendo revisão do Plano Diretor	Está em processo de organização da equipe e diagnose	melhor atendimento as demandas da SEMMA
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções	Atendido	Já existe uma lei da Política Municipal de Meio Ambiente de Capanema	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	administrativas pelo seu descumprimento;				
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em Andamento	A SEMMA está na fase de registro da Unidade de conservação municipal	Para próximo contato com o NEPMV deverá ser apresentado algum encaminhamento em relação a esta recomendação	melhor atendimento as demandas da SEMMA
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A SEMMA tem todas as salas são equipadas com computadores e internet, temos 3 veículos próprios e motos	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA tem um prédio próprio reconstruido a partir dos recursos do Fundo Municipal Ambiental	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em Andamento	A SEMMA tem esta demanda parcialmente atendida	A Secretaria tem seu próprio banco de dados georreferenciado com obtenção destes dados de forma gratuita	A importância do acesso da secretaria a banco de dados georreferenciados, mostra-se de relativa necessidade para secretaria. Fá-se necessário o apoio externo à secretaria e a presença do Programa já mostra como um destes apoios.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista	Atendido	A SEMMA ainda não efetivou o uso de sistema. o Processo de licenciamento segue a normativa da legislação onde recebe o processo físico seguindo roteiro orientativo para cada atividade, , onde é emitido o DAM pelo sistema de tributos, segue	Ação realizada com êxito	ampliação das atividades licenciáveis, monitoramento mais efetivo.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F837106678F.0002C88F820055E1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;		para o analista para fazer vistoria e emitir parecer, dependendo do potencial poluidor, segue para o jurídico expedir parecer. Após as devidas análises o processo volta ao setor administrativo para emitir licença		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Há portaria de formação do grupo na SEMMA. Como sugestão efetuada anteriormente, solicito que o grupo seja incorporado como uma comissão técnica do Conselho municipal de Meio Ambiente, pois são as mesmas instituições que compõem o conselho	Ação realizada com êxito	não há grandes foco de queimadas na região o que garante um monitoramento tranquilo
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	A SEMMA já faz de forma efetiva, inclusive aprova as prestações de conta do quadrimestre que vão para o tribunal de contas	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	o conselho reunir-se mensalmente e extraordinariamente em caso de necessidade	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade	atendido	Não houve informação para o desenvolvimento dessa recomendação	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F837106678F.0002C88F820055E1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não atendido		Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Não houve informação para o desenvolvimento dessa recomendação	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Não atendido	Não houve informação para o desenvolvimento dessa recomendação	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não houve informação para o desenvolvimento dessa recomendação	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	atendido	Temos todos os instrumentos legais para fiscalização e licenciamento, inclusive em parceria com a secretaria de finanças onde o empreendimento só retira alvará e demais licenças se obtiver, previamente, o licenciamento ambiental.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F82005SE1

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

CAPANEMA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Elcio Pereira Ribeiro	(91) 3462-1648 (91) 98185-0797	semacapanema@gmail.com pmcgabineteprefeito@gmail.com	Av. Barao de Capanema, n.748. Bairro: Nazare
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Elcio Pereira Ribeiro	(91) 3462-1648 (91) 98185-0797	elcioribeiroeng@yahoo.com.br	Av. Barao de Capanema, n.748. Bairro: Nazare
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Arnaldo de Mello Henriques Junior	(91) 99968-1665	arnaldo.henriques@hotmail.com	Av. Barão de Capanema, n. 1336
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Paulo Afonso	(91) 98417-6696	regionalcapanema@adepara.pa.gov.br	Av. Barao de Capanema, n.817. Bairro: Nazare
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Municipio de Capanema	Fabricio da Silva Xavier	(91) 98807-6144	sttrcapanema@gmail.com	Av. barão do Rio Branco, n. 3229. Bairro: Centro

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA.**

CAPANEMA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
15/06/2022	E-mail	Leila Melo	Técnica	SEMMA	Envio de dúvidas quanto a planilha de monitoramento da GAM	A Técnica tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
16/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Leila Melo	Técnica	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior. No dia 20.06.2022, a técnica do município tentará enviar a tabela preenchida e modificada segundo a realidade do município.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.
28/07/2022	E-mail	Leila Melo	Técnica	SEMMA	Envio de Documentos.	Foi encaminhados documentos comprobatórios conforme solicitado.	sem encaminhamentos.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F837106678F.0002C88F820055E1

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

CAPANEMA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
15/06/2022	E-mail	Leila Melo	Técnica	SEMMA	Envio de dúvidas quanto a planilha de monitoramento da GAM	A Técnica tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
16/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Leila Melo	Técnica	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior. No dia 20.06.2022, a técnica do município tentará enviar a tabela preenchida e modificada segundo a realidade do município.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.
7/28/2022	E-mail	Leila Melo	Técnica	SEMMA	Envio de Documentos.	Foi encaminhados documentos comprobatórios conforme solicitado.	sem encaminhamentos.

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F837106678F.0002C88F820055E1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

1.1 – Evidências de Contato e Articulação.

1.1.Contato de aplicativo de troca mensagem

Servidora Leila Diana Pontes Melo.

16/06/2022 16:08 - Natália Secco: Sr.es(as), Boa tarde!!
Estamos tendo problemas com a visualização dos dados na tabela de monitoramento de gestao ambiental copiada para que os Sr.es(as) pudessem editar.
Portanto, envie uma cópia salva como formato ".pdf" e enviem por email.
caete.pmv@gmail.com
coordenacao22pmv@gmail.com
Assim posso depois unificar em uma única tabela. Ou mesmo mesmo mandar para o PMV e para a equipe de relatórios do Ágata.
Desde já agradeço a compreensão e boa vontade.
16/06/2022 16:09 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 16:18 - Sra. Leila Diana Pontes Melo, Semma, Capanema: <Arquivo de mídia
16/06/2022 16:19 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 16:28 - Natália Secco: Pode mandar segunda- feira sim. Desculpe.os transtornos....A equipe está empenhada pra dar bom. resultados tanto para o PMV quanto para os municípios.
Bom feriado e bom fim de semana!
16/06/2022 16:38 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 16:39 - Natália Secco: Também. Eh pra isso
16/06/2022 16:41 - Sra. Leila Diana Pontes Melo, Semma, Capanema: ok. obrigada!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

1.2.Contato via E- mail

07/08/2022 16:38 Gmail - Evidências.CAP.

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Evidências.CAP.
1 mensagem

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com> 28 de julho de 2022 às 18:32
Para: Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Natália Secco
Analista Ambiental - Instituto Ágata
Região Rio Caeté
contato: (91) 985802522 claro, (91) 981939384 Tim (whatsup)

8 anexos

Screenshot_20220728-183031_Word.jpg
226K

Screenshot_20220728-182908_Drive.jpg
106K

Screenshot_20220728-183055_Word.jpg
210K

Screenshot_20220728-182928_Drive.jpg
459K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-5986779892813143729&simpl=msg-a%3Ar1386… 1/2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Questionário e autorização de imagem.

Semma Capanema <semmacapanema@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 11:31
Para: Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 29 de jun. de 2022 às 03:25, Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com> escreveu:
[Citação ocultada]

Questionário de acompanhamento - PMV 2022.docx
522K

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

2. Questionário 2 –

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

BASE LOCAL: CAPANEMA

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: CAPANEMA
Responsável pelas informações: LEILA MELO
Cargo do entrevistado: BIÓLOGA
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): 91- 99117-4702/ semmacapanema@gmail.com
Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.

2. METAS DO PMV.

2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:

- Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto?
  (x) SIM ( ) NÃO

Se sim, quais? Reunião para redefinir as comissões, entretanto, devido a pandemia não retornamos as reuniões

- Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados?

Reunir o grupo. Outro ponto importante é que nossa área está fora dos municípios que mais desmatam inviabiliza uma ação mais constante do grupo, o que sugiro que as demandas do grupos sejam tratardas junto ao conselho de meio ambiente, uma vez que, é mais efetivo, e praticamente as mesmas pessoas que compõem. As áreas cadastráveis para o Car, são muito pequenas, o que aumenta o trabalho e pouco aumenta no percentual. Nas demais metas já foram cumpridas.

- O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta?
  ( ) SIM (x) NÃO
  Se sim, quais?

- O modelo de pacto proposto pelo PMV é considerado uma prática viável e consolidada que vieram contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais?
  (x) SIM ( ) NÃO

Página **1** de **7**

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Se sim, quais? Em parte, pois pela dimensão territorial e pelas peculiaridades de cada região, as tratativas devem ser diferenciadas.

3. CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.

3.1 - O CMMA está realizando reunião recorrente?
(x)SIM ( )NÃO

Qual a periodicidade: mensal

4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL

4.1 – O Município realizou alguma ação para incentivar o aumento de áreas no Cadastro Ambiental Rural?

(x) SIM ( )NÃO

Qual(ais)? Reuniões nas comunidades, parceria com o iterpa para regularização fundiária

5. VERIFICAÇÃO DO DESMATAMENTO EM CAMPO:

5.1 O município verificou alertas de desmatamento no Sistema LDI automatizado?

(x)SIM ( )NÃO

5.2 Realizou verificação em campo dos alertas encontrados?

( )SIM (x)NÃO apresenta alerta para nossa área

5.3 Qual a maior dificuldade para realizar as verificações de desmatamento?

( ) Necessita de orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI.
( ) Erros no sistema. Dificuldades em iniciar e/ou concluir o processo de validação.
( ) Pouca estrutura física (equipamentos).
(X) Quadro técnico da secretaria reduzido.
( ) Dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.
( ) Outro, qual(ais)?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

6. LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS: (JULHO 2020 A DEZEMBRO 2021)

JULHO A DEZEMBRO 2020			
Tipos	Quantidade	Atividade	Quantidade
Licença Prévia - LP	01		
Licença de Instalação – LI			
Licença de Operação - LO	18		
Licença Ambiental Rural – LAR	01		
Autorização de Supressão Vegetal			
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*			
Outros*			
Total			

JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP	6		
Licença de Instalação – LI	9		
Licença de Operação - LO	78		
Licença Ambiental Rural – LAR	3		
Autorização de Supressão Vegetal			
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	10		
Outros*			
Total			

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO
7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total? 16 7.1.2. Quantos são efetivos? 12 7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quatro técnico da secretaria atualmente: Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro florestal, engenheiro agrônomo, Engenheiro ambiental.
7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual? (x) SIM ( ) NÃO
Caso NÃO, justifique:
7.3 Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos? (x) SIM ( ) NÃO
Se SIM, quais equipamentos? Computadores e gps
7.4 A Secretaria necessita de mais capacitações? (x) SIM ( ) NÃO
Se SIM, quais capacitações? Licenciamento, educação ambiental, gestão de resíduos

7.5 A secretaria administra o recurso do ICMS Verde? (X) SIM ( ) NÃO Qual percentual repassado pela Prefeitura? 40%

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Como vem sendo aplicado os recursos recebidos referentes ao ICMS verde? ENERGIA, GÁS, ÁGUA, COMBUSTÍVEL, ALUGUEL DE TRATOR PARA ORGANIZAR O LIXÃO, CAR, CONTATOR E ASSESSORIA JURÍDICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL SENDO PRÉDIO PROPRIO AGORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E NAS CENTRAIS DE AR, NA FISCALIZAÇÃO E NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NA MCONTATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO, NA CRIAÇÃO DA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL.
7.6 O município já realizou Conferência Municipal de Meio Ambiente? (x) SIM ( ) NÃO Caso sim, quantas edições? 9ª edição

8. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

SOBRE A LEGISLAÇÃO ATUAL
8.1 A legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu alguma atualização? ( ) SIM (x) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.2 A legislação atual contempla deliberações sobre, Gestão dos Resíduos Sólidos? ( ) SIM (x) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.3 A legislação de repasse do ICMS verdes ao Fundo Municipal de meio ambiente? (x) SIM ( ) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.4 A legislação de taxas sobre os licenciamentos e multas?

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

(x) SIM ( ) NÃO Quais: _____(enviar cópia);
TODAS AS CÓPIAS ANEXAS NO EMAIL

8.5 A Secretaria dispõe de Corpo Jurídico próprio?

(x) SIM ( ) NÃO Quais: Advogado

9. De 0 a 10, indique o grau de sucesso que você considera que os compromissos assumidos no Pacto firmado contribuíram para o alcance das Metas estabelecidas pelo PMV.

NOTA: 8,0

10. Em poucas palavras, o que você considera que o Programa Municípios Verdes contribui através de suas ações com o processo evolutivo desta secretaria?

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Algumas metas são de responsabilidade de verificação do próprio programa Municípios Verdes o que não aconteceu de gerar atualização nas demandas já solicitadas.
É importante encaminhar evidências das reuniões ao Analista e sempre que possível solicitar a presença do mesmo para auxiliar na reunião.

Respondido em: 17 / 05 /2022

Dóila Diana Pontes Melo

_____

Página **6** de **7**

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

3. Documentos recebidos.

3.1 – Relatório semestral de bens doados pelo PMV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 63/2018 - NEPMV

Período Abrangido: JANEIRO A JUNHO DE 2022.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 63/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**COMPUTADOR DESKTOP**
Marca:	**HP**
Modelo:	**ELITE DESK 800, INTEL CORE I5**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**CPU: BRJ6479W37/ MONITOR: BRG64703NJ**
No. Registro de Patrimônio	**CPU:215/ MONITOR: 410**
Situação:	**EM FUNCIONAMENTO a cpu e monitor**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B605282AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B49B6052B2AC624.3B1FA62701C51D97.D7EF88F83710678F.0002C88F820055E1

Identificador de autenticação: ED243D1.D11E.A65.DE4F6E795E77CC86CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 374